

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.255/2024****DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DE AGREGADOS RECICLADOS ORIUNDOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL QUE DEVERÃO SER EMPREGADOS EM OBRAS E SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** O Município deverá estimular a utilização da maior quantidade possível de agregados reciclados proveniente de resíduos sólidos da construção civil, em obras e serviços públicos de infraestrutura, provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, que deverão ser classificados, conforme o disposto na Resolução do CONAMA nº 307 e suas alterações.

rações.

**Parágrafo único.** Os resíduos da construção civil objeto da presente lei devem ser apresentados na forma de agregados, reciclados ou na condição de solos não contaminados, devidamente comprovado por meio de laudo, conforme especificado nas normas ambientais e sanitárias vigentes.

**Art. 2º.** VETADO.

**Art. 3º.** Os geradores de grandes volumes de resíduos de construção civil, públicos ou privados, cujos empreendimentos requeiram a expedição de alvará de aprovação e execução de edificação nova, de reforma ou reconstrução, de demolição, de muros de arrimo e de movimento de terra, nos termos da legislação vigente, deverão elaborar e implantar Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCCs), estabelecendo os procedimentos específicos da obra para o manejo e destinação ambiental adequada dos resíduos.

**Parágrafo único.** A apresentação do PGRCC é indispensável ao licenciamento da obra ou serviço expedido pela Secretaria competente da Prefeitura Municipal de São Mateus, podendo a obra ou serviço em andamento, sofrer embargo e demais penalidades cabíveis a

qualquer momento quando a fiscalização constatar ausência da execução do referido plano.

**Art. 4º.** Os PGRCCs devem ser implantados pelos construtores responsáveis por obra objeto de licitação pública e executados, devendo ser exigida, para a assinatura do contrato, a especificação dos agentes responsáveis pelas atividades de transporte, triagem e destinação de resíduos, definidos entre os devidamente licenciados.

**§ 1º.** É de responsabilidade dos executores de obras ou serviços, a manutenção de registros e comprovantes de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) demonstrando a destinação final correta dos resíduos sob sua responsabilidade.

**§ 2º.** Todos os editais referentes a obras públicas em licitação bem como os documentos que o subsidiem, na forma de contratos, especificações técnicas, memoriais descritivos e outros, devem incluir explicitamente a exigência de elaboração e execução dos PGRCCs em todas as etapas do empreendimento, pela contratada.

**Art. 5º.** O Município deverá estimular e assessorar a criação de cooperativas comunitárias de reciclagem, que terão por

finalidade receber, coletar, armazenar e reciclar os resíduos sólidos da construção civil que de fato possam ser reciclados e reaproveitados, conforme norma regulamentar que venha a descrever e identificar os tipos de resíduos que possam ser objetos de reciclagem.

**§ 1º.** Aquisição dos materiais reciclados deverá, preferencialmente, ser procedida juntos as cooperativas criadas com essas finalidades, porém, enquanto as cooperativas não conseguirem atender a demanda desses materiais a compra do mesmo também poderá ser realizada junto as empresas recicladoras especializadas.

**§ 2º.** Os resíduos destinados a estas cooperativas deverão ser previamente triados, isentos de lixo, materiais velhos e quaisquer outros detritos, dispondo-se neles exclusivamente os resíduos de construção civil de natureza mineral.

**§ 3º.** VETADO

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, 03 (três) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.272 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Fica revogado o Decreto nº 15.907/2024 de 15 de janeiro de 2024 que constituiu a **Comissão Organizadora do Concurso Público** da Prefeitura Municipal de São Mateus.

**DECRETO Nº 16.273 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Exonerado JOAO VITOR SOUZA SANTOS do cargo ASSESSOR TECNICO II

**DECRETO Nº 16.274 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeado JOAO VITOR SOUZA SANTOS no cargo ASSESSOR TECNICO II

**DECRETO Nº 16.275 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Fica autorizado à Secretaria Municipal de Educação a regulamentar o uso dos veículos no transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior através de Portaria. **Nota:** a presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link, <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos

**DECRETO Nº 16.276 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Tornar sem efeito a nomeação do senhor JONAS ALVES MARTINS constante no Decreto Municipal nº 16.234/2024 de 05/04/2024.

**DECRETO Nº 16.277 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Fica aberto o "Crédito Suplementar", no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **Nota:** a presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados,

contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link, <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos

**DECRETO Nº 16.278 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Delegar a gestão, execução, coordenação, normatização e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal de São Mateus-ES ao Consórcio PROD-NORTE. **Nota:** a presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link, <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos

**DECRETO Nº 16.279 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Fica declarada a vacância do cargo de PEDAGOGO face ao falecimento do Servidor Público Municipal Sr. GRIMALDO PATRICIO FERREIRA,

**DECRETO Nº 16.281 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidores para assinar em conjunto no Banco Itaú. **Nota:** a presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link, <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos

**DECRETO Nº 16.282 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Fica demitido desta Prefeitura, o Servidor Público Municipal **WAGNER ELISIO TONON**, nomeado no cargo efetivo de **BIOLOGO**, matrícula nº 067835-01, conforme processo administrativo nº 014424/2022.

**DECRETO Nº 16.284 DE 29 DE**

go de SUBSECRETÁRIO DE GESTAO DE RISCOS E GERENCIAMENTO DE DE-SASTRES

**PORTARIA Nº 207 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Revogar a portaria nº 391/2023 que designou o Servidor Público Municipal o Senhor ORMINALDO GOMES JUNIOR matrícula nº 065921-01, nomeado em concurso público para o cargo de Guarda Municipal, para responder pelo cargo de SUBSECRETÁRIO DE GESTAO DE RISCOS E GERENCIAMENTO DE DE-SASTRES

**PORTARIA Nº 208 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Concede FUNÇÃO GRATIFICADA II a GENILDA DOS SANTOS GONÇALVES

**PORTARIA Nº 209 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, a MIRQUIS

**ABRIL DE 2024**

Altera os membros do Conselho da Cidade, em conformidade com o art. 303 da Lei Complementar Municipal nº 123/2016, datada de 25 de agosto de 2016. **Nota:** a presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link, <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos

**DECRETO Nº 16.285 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Exonera RAFAELA BATISTA MURICI do cargo GERENTE DO PROGRAMA NOSSO CREDITO conforme processo administrativo nº 9959/2024.

**DECRETO Nº 16.286 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Exonera a pedido ROSA MIRA BARCELOS ZANELATO e declara vacância do AGENTE ADMINISTRATIVO conforme processo administrativo nº 9911/2024.

**DECRETO Nº 16.287 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Exonera WLAINÉ OLIVIERA ARAUJO conforme processo administrativo nº 10.094/2024

**DECRETO Nº 16.288 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Nomeia JACIANE FARIAS DO NASCIMENTO do cargo GERENTE DO PROGRAMA NOSSO CREDITO

**DECRETO Nº 16.289 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Exonera MICHELYNE BISSARO DE SOUZA do cargo ASSESSOR TECNICO I constante

**DECRETO Nº 16.290 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Designa servidores para assinar em conjunto no Banco Itaú. **Nota:** a presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados,

contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link, <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos

**DECRETO Nº 16.291 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Nomeia JACIANE FARIAS DO NASCIMENTO do cargo GERENTE DO PROGRAMA NOSSO CREDITO, revogando o decreto 16.288.

**DECRETO Nº 16.292 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Nomeia BRENDA SUBTIL SANTANA do cargo ASSESSOR TECNICO I c

**DECRETO Nº 16.293 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Nomeia KLEBIA ROSA LOPES do cargo ASSESSOR TECNICO II

**DECRETO Nº 16.294 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Nomeia ANGELA DE FATIMA ALVES VIEIRA no cargo ASSESSOR TECNICO I

**DECRETO Nº 16.295 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Nomeia LUCIANA RODRIGUES BORGES DUARTE no cargo ASSESSOR TECNICO II

**DECRETO Nº 16.297 DE 03 DE MAIO DE 2024**

Exonera DINEIA SUELANDUA VIEIRA NUNES MIOTTO e declara vacância do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

**DECRETO Nº 16.289 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Exonera MICHELYNE BISSARO DE SOUZA do cargo ASSESSOR TECNICO I constante

**DECRETO Nº 16.290 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Designa servidores para assinar em conjunto no Banco Itaú. **Nota:** a presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados,

6926/2024.

**PORTARIA Nº 214 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Conceder férias prêmio a OLINDINA SERAFIM NASCIMENTO conforme processo administrativo nº 8090/2024.

**PORTARIA Nº 215 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, a ALINETE BARCELOS CASTRO Conforme processo administrativo nº 9187/2024.

**PORTARIA Nº 217 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Concede prorrogação de licença sem vencimento a NEFIA ALICE DA SILVA ALVES conforme processo administrativo nº 29146/2023

**PORTARIA Nº 218 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Concede redução de carga horaria a

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

**PORTARIA Nº 203 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Conceder ao Servidor Público Municipal Senhor FERNANDO GIANIZELLE MEDINA matrícula nº 060031-01 e nº 065081-01 REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40%, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos sob nº 5002336-09.2024.8.08.0047.

**PORTARIA Nº 204 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Concede licença sem vencimento a RENATA SOARES DOS SANTIS ALBINO conforme processo nº 29528/2023

**PORTARIA Nº 206 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Revogar a portaria nº 391/2023 que designou o Servidor Público Municipal o Senhor ORMINALDO GOMES JUNIOR matrícula nº 065921-01, nomeado em concurso público para o cargo de Guarda Municipal, para responder pelo car-

DOS SANTOS CAETANO conforme processo administrativo nº 8841/2024.

**PORTARIA Nº 211 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Fica revogada a Portaria nº 066/2022 concedeu a servidora CHRISTIANNE PIANTAVINHA BONOMO, licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, conforme processo administrativo nº 9509/2024.6

**PORTARIA Nº 212 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares AGNES BOTAZINI ANCHESQUI Conforme processo administrativo nº 5085/2024.

**PORTARIA Nº 213 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares a JUCIMAR DA SILVA ASSIS DE ARAGAO Conforme processo administrativo nº

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GABINETE DO PREFEITO

senhora RAQUEÇ BORGES SANTOS conforme processo administrativo nº 8494/2024.

**PORTARIA Nº. 219 de 29 DE ABRIL DE 2024**

Concede licença para tratamento de saúde da pessoa da família EDIMARA BERNINU FELICISSIMO conforme processo administrativo nº 9298/2024.

**PORTARIA Nº. 220 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Concede licença sem vencimento a PATRICIA LEITE SIVICO conforme processo administrativo nº 8453/2024

**PORTARIA Nº. 221 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Concede licença sem vencimento a JUCELIA VIEIDA DOS SANTOS conforme processo administrativo nº 474/2024.

**PORTARIA Nº. 222 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Conceder prorrogação de licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares a FRANCISCO CARLIS CRISPIM SILVA conforme processo administrativo nº 9510/2024.

**PORTARIA Nº. 223 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, CRISTIENE CAMPI conforme processo administrativo nº 8284/2024.

**PORTARIA Nº. 224 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Conceder férias prêmio a MARIA APARECIDA DE SOUZA conforme processo administrativo nº 7145/2024.

**PORTARIA Nº. 225 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Conceder férias prêmio a MARIA APARECIDA DE SOUZA conforme processo administrativo nº 7146/2024.

**PORTARIA Nº. 226 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, SARA MALTA ROSA ROCHA conforme processo administrativo nº 9218/2024

**PORTARIA Nº. 227 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Concede licença para tratamento de saúde da pessoa da família LILIANI NICOLAU conforme processo administrativo nº 9639/2024

**PORTARIA Nº. 228 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Conceder férias prêmio a MARTA RODRIGUES DA SILVA conforme processo administrativo nº 4268/224.

**PORTARIA Nº. 231 DE 02 DE MAIO DE 2024**

- Revogar a portaria nº 089/2024 que designou o Servidor Público Municipal a Senhora ANA MARIA DE OLIVEIRA PESTANA - Mat. 55565, nomeada, para responder pelo cargo de DIRETOR DE CRECHE - CEIM III CEIM LAR DA CRIANÇA

**PORTARIA Nº. 232 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Fica revogada a Portaria nº 221/2024 concedeu a servidora JUCELIA VIEIRA DOS SANTOS, que concedeu licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares.

**LEI Nº 2.242/2024**

**ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI Nº 2.236 DE 16 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, PEDAGOGOS E OUTROS PROFISSIONAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

**Art.1º.** Fica incluído o inciso III no art. 9º da Lei nº. 2.236 de 16 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º.(...)**

**III - Licença por motivo de saúde até 15 dias**

**Art.2º** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.236/2024 permanecem inalterados.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril(04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal